



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**  
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMDCA nº 007, de 12 de março de 2026, que trata da composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sorriso/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 236/2015 e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CMDCA nº 010/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição das Comissões Temáticas Permanentes;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião ordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do Art. 1º da Resolução CMDCA nº 007/2026, exclusivamente quanto à substituição de membro na Comissão de Cadastro, Inscrição e Monitoramento das Entidades Governamentais e da Sociedade Civil – COCIN, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I – Comissão de Cadastro, Inscrição e Monitoramento das Entidades Governamentais e da Sociedade Civil – COCIN:**

**Representantes Governamentais:**

- Isabel de Lurdes Schirmann;
- **Aline Bennemann;**
- Sandra Terezinha Bampi Grando;
- Brunna Adriana De Carvalho Campos;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**  
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

- Marcia Santos Neves;
- Ligia Souza Leite.

**Representantes da Sociedade Civil:**

- Kamilla Narezzi Ortega;
- Leane Terezinha Horn;
- Simone Cristina Maier Patzer;
  - Edli Gotz Rommel;
  - Gilberto Amauri Heck;
  - Bruna Ergang.

**Art. 2º** A presente alteração decorre da substituição de **Jéssica Pasquali Brandolli** por **Aline Bennemann**, conforme indicação formal do órgão competente.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 007/2026.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso-MT, 16 de abril de 2026.

**Renato Ferreira Silva**

Presidente do CMDCA